



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 149/2019, de 28 de novembro de 2019.

Publicado no Boletim Oficial

Em 2 / 12 / 19

Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 286/2017, de 24 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal n° 507/93, com redação dada pela Lei Municipal n° 937/02.

Art. 1° - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **RUBENS MAURO PEREIRA MORENO** (Cônjuge) da senhora **MARIA ISABEL TITONELI PACHECO MORENO**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 2° Segmento – Ciências**, sob a matrícula: 4916-6, referência salarial **classe B, nível 2** da Lei Municipal n° 1.367/11 em decorrência de falecimento ocorrido em 02/07/2017, com fulcro **art. 40 § 7° inciso II da CRFB/88 c/c art. 2° inciso II da Lei Federal n° 10.887/04**, no valor de R\$ 1.364,29 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme processo administrativo n°2017.07418-4.

Art. 2° - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM de fls. 16/21:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
RUBENS MAURO PEREIRA MORENO	100%	R\$: 1.364,29

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 02/07/2017, conforme disposto no processo administrativo n° 2017.07418-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19